



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3521-4679

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA- DOCENTE READAPTADO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA**, aos docentes readaptados interessados em atuar nas Salas e Ambiente de Leitura no ano de 2018, nas escolas contempladas com o projeto.

I – DOS REQUISITOS

- 1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2- possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, com a seguinte prioridade:

a) docente readaptado;

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente;

- 3 - ter realizado a indicação de Projeto da Pasta – Sala de Leitura, em sua inscrição para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério – 2017, no sistema GDAE;

II – DAS ATRIBUIÇÕES

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 - Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 - Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 - Elaborar o projeto de trabalho;
- 4 - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 - Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 - Selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 - Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 - Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 - Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

- 11 - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 - Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. Realizar inscrição no período de **02 a 04/04/2018, das 8h às 17h, na Diretoria de Ensino** – Região de Adamantina, na Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP;
2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1. Preencher ficha de inscrição específica, no local;
 - 2.2. Declaração expedida pelo (a) Diretor (a) da Escola que comprove vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação;
 - 2.3. Comprovante de inscrição para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério – 2017, no sistema GDAE, em Projetos da Pasta – Sala de Leitura;
 - 2.4. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do original para conferência;
 - 2.5. Cópia do Documento de Identidade – RG.

IV – DA CARGA HORÁRIA Resolução SE 76, de 28-12-2017

Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos; 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

V – DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas nas unidades escolares que tem aprovação do Programa Sala de Leitura pela Secretaria de Estado de Educação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO

Após o período de inscrição, a Diretoria de Ensino divulgará os resultados do credenciamento no site deadamantina.educacao.sp.gov.br, com período para recurso de dois (02) dias após a divulgação, e em caso de alteração, será divulgado o resultado final pós-recurso.

A entrega das propostas de trabalho e as entrevistas dos candidatos ocorrerão na Unidade Escolar de interesse, em conformidade com o respectivo edital, para selecionar os Professores Responsáveis pela Sala de Leitura.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de Projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Adamantina, 29 de março de 2018

Márcia Helena Martins Lopes dos Santos
RG 18.978.522,
Dirigente Regional de Ensino